

## **PARECER Nº 022/2021**

Em 26/03/2021  
  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
001/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA.

### **I - Relatório:**

Por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, a Mesa Diretora visa atender uma solicitação do Poder Executivo, conforme constante na Mensagem nº 010/2021, com vistas a reconhecer o Estado de Calamidade Pública no município de Amontada, bem como autorizar excepcionais flexibilizações das regras de responsabilidade fiscal.

É o relatório.

### **II - Fundamentação:**

Observamos que o Projeto de Decreto Legislativo em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

A Assembleia Legislativa já reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Amontada até 30 de junho de 2021. Mas somente o Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública não é suficiente para conter os avanços do vírus, bem como fomentar o já tão sofrido comércio Amontadense.

É preciso que a Administração Pública seja municiada de excepcionais flexibilizações das regras de responsabilidade fiscal, conforme previsto expressamente no art. 65 da Decreto de Responsabilidade Fiscal.

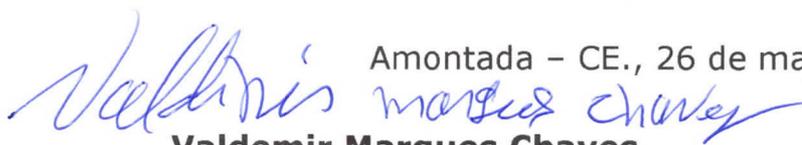
Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

### **III - Opinião:**

Em face do exposto, o Projeto de Decreto ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora.

É o Parecer.

  
**Valdemir Marques Chaves**  
Relator

Amontada - CE., 26 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMONTADA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 26 de março de 2021.

Ausente  
**Robério Albano de Meneses**  
Presidente

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Membro

## VOTAÇÃO AO PARECER

Ausente			
Robério Albano de Meneses Presidente	[ ]	A favor	[ ] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	<input checked="" type="checkbox"/>	A favor	[ ] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	<input checked="" type="checkbox"/>	A favor	[ ] Contra